

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, autorizo a empresa CONSTRUTORA BETEL LTDA, estabelecida na Rua Pioneiro João Zavatiní nº 600 - Parque das Bandeiras, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.256.098/0001-66, a iniciar a execução dos serviços mencionados na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 20/2011-PMB, referente serviços de CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

Bandeirantes-PR, 11 de novembro de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, autorizo a empresa CONSTRUTORA BETEL LTDA, estabelecida na Rua Pioneiro João Zavatiní nº 600 - Parque das Bandeiras, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.256.098/0001-66, a iniciar a execução dos serviços mencionados na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 21/2011-PMB, referente serviços de CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

Bandeirantes-PR, 11 de novembro de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 507/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140/2011 – (P.M.B)

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: CLÍNICA DE OLHOS CORONADO ANTUNES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE TRANSPLANTE DE CÔRNEA PARA PACIENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

Bandeirantes, 10 de novembro de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

CLÍNICA DE OLHOS CORONADO ANTUNES
LTDA
JULIANA ANDRIGHETTI CORONADO ANTUNES
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 515/2011 – PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2011 – (P.M.B)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: JGA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 4.499,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses dias, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes, 11 de novembro de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Processo de Inexigibilidade de Licitação - 50/2011

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 1309/2011 de 01 de agosto de 2011, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no Inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do (s) proponente(s): IDEHA-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES LTDA - ME.

ÍTE	QT	SERVIÇOS	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	02	CAPACITAÇÕES DE DOIS FUNCIONÁRIOS DO SETOR DE LICITAÇÃO	1.092,50	2185,00
		TOTAL		2185,00

para CONTRATAÇÃO DIRETA DA PESSOA JURÍDICA IDEHA-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES LTDA - ME PARA CAPACITAÇÃO DE DOIS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR NO SEMINÁRIO DE APERFEIÇOAMENTO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, no valor total de R\$ 2.185,00 (dois mil cento e oitenta e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 17 de novembro de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 520/2011-PMB
CARTA CONVITE Nº 38/2011 – (P.M.B)

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: BORRACHARIA DO COLEGA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSERTOS DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 14 (quatorze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato;

Bandeirantes, 17 de novembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

BORRACHARIA DO COLEGA LTDA - ME
Leula Aparecida Rodrigues
Sócia/Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAAMÉLIA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 0034/2011.

Departamento de Recursos Humanos

Roderjan Luiz Inforzato, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por leis, e amparado no artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia – PR,

CONSIDERANDO: O Certidão de óbito sob nº. 0799390152011400550015006981516 emitido pelo 1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Curitiba Estado do Paraná, protocolado sob nº. 101/2011 neste DRH.

R E S O L V E

Art. 1º **RESCINDIR; os Proventos de INATIVIDADE devido o falecimento da Servidora Pública Municipal INATIVA, Sr. MARIA DO CARMO RIBEIRO CARNELOS.**

Art. 2º Esta DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 22 de Outubro de 2011. revogando se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 31 de Outubro de 2011.

Roderjan Luiz Inforzato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76235746/0001-46

Portaria nº 094/2011

Departamento de Recursos Humanos

RODERJAN LUIZ INFORZATO, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art.1º - **NOMEAR** a comissão para avaliação da nova estruturação do plano carreira para os funcionários públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, constituída pelos seguintes membros:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Odilon Campos Silveira Filho	Contador
Nilson José Martins	Controle Interno
Rogério Antonio Dorini	Tesoureiro
Alcides Bussola	Pedreiro
José Roberto Vilalva	Motorista
Maria de Lourdes Viana de Moraes	Auxiliar de Consultório Dentário
João Borba Neto	Auxiliar de Serviços Gerais
Neuza Pereira de Lima	Servente
Maria Madalena Araújo	Digitador
José Aparecido de Alcântara	Vereador

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 11 de novembro de 2011

RODERJAN LUIZ INFORZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Pavan - Fone/Fax: (043) 3544-1234
CEP: 86370-000 e-mail stamelia@bandnet.com.br Santa Amélia - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAAMÉLIA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 035/2011

Súmula: Nomeia o novo presidente do Conselho Conselho Tutelar do Município de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Roderjan Luiz Inforzato, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais;

Considerando, que no dia 20 de setembro de 2011, nas dependências do Conselho Tutelar do município de Santa Amélia, foi realizada uma reunião, onde foi comunicado oficialmente que a senhora Célia Leite de Lima Dal Santos estava se desligando da presidência do conselho e com a finalidade de formar a nova presidência do Conselho Tutelar.

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída a nova composição da presidência do Conselho Tutelar do Município de Santa Amélia:

Presidente: José Ailton Miguel.
Vice - Presidente: Simone Aparecida Faria da Silva
Secretária: Simone Silva.
Membros: Célia Leite de Lima Dal Santos
Nair Zampieri Manzano

Suplentes:

I. Irene Teixeira de Lima
II. Fabiana Lucas Vilalva
III. Ângela Aparecida de Oliveira
IV. Maria de Lourdes dos santos
V. Elizabete dos Santos

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 17 de novembro de 2011.

Roderjan Luiz Inforzato
Prefeito Municipal